



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 783, de 02/02/93

Autoriza o Poder Executivo a antecipar subvenção à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano"

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião -- Manzano", parte da subvenção de 1.993, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos) (Cr\$18.488.165,38), destinado a despesa de custeio do mês de Janeiro de 1.993, sujeito a Prestação de Contas de conformidade com a legislação em vigor.

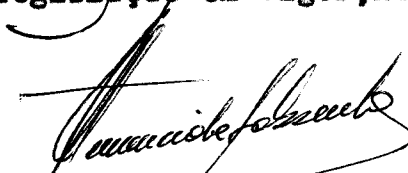
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02 de fevereiro de 1.993


João Batista Briquesi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

